

CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTÉIA DO BRASIL
FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE - FAFIRE
EDITAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU
FAFIRE - Nº 02/2009

A Diretora da FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE – FAFIRE, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o inciso IX, do Art. 14 do Regimento da FAFIRE, e em atendimento à solicitação da Diretoria Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa, resolve publicar o presente **EDITAL**, o qual dispõe sobre a seleção para preenchimento das vagas dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, aprovados em reunião do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da FAFIRE - **CEPE**, realizada em 16 de junho de 2009, obedecendo ao que estabelece a Resolução No 01/2007, de 08 de junho de 2007, do CNE/CES – Conselho Nacional de Educação – Câmara de Ensino Superior e de acordo com o Regulamento da Pós-Graduação da FAFIRE, conforme adiante especificado:

NOME DO CURSO	Nº RESOLUÇÃO	Carga horária	Nº de vagas
GESTÃO EM MARKETING	02	366	40
GESTÃO FINANCEIRA	03	366	40
GESTÃO LOGÍSTICA	04	366	40
GESTÃO DE PESSOAS	05	366	40
GESTÃO DA COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL	06	366	40
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO(TIC)	07	366	40
GESTÃO DE EVENTOS	08	366	40
GESTÃO PÚBLICA	09	360	40
GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS	10	360	40
GESTÃO CONTÁBIL E CONTROLADORIA	11	369	40
GESTÃO ESTRATÉGICA DO CAPITAL HUMANO	12	360	40
GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS	13	360	40
GESTÃO HOSPITALAR	14	369	40
GESTÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL	15	366	40
ANÁLISES CLÍNICAS	16	364	40
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	17	360	40
GESTÃO AMBIENTAL	18	360	40
MICROBIOLOGIA	19	360	40
PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL	20	360	40
SAÚDE AMBIENTAL	21	360	40
ALFABETIZAÇÃO	22	372	40
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	23	372	40
EDUCAÇÃO ESPECIAL	24	372	40
INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO	25	380	30
GESTÃO DA EDUCAÇÃO EM ESPAÇO ESCOLAR E NÃO ESCOLAR	26	363	40
PSICOPEDAGOGIA	27	372	40
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA EDUCAÇÃO EM ESPAÇO ESCOLAR E NÃO ESCOLAR	28	370	40
EDUCAÇÃO E PSICOMOTRICIDADE	29	375	40
PEDAGOGIA NO ÂMBITO HOSPITALAR	30	372	40
PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL	31	363	40
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32	363	40
CULTURA PERNAMBUCANA	33	370	40
LÍNGUA E LITERATURA INGLESA	34	370	40
LINGÜÍSTICA APLICADA A PRÁTICAS DISCURSIVAS	35	374	40

LINGÜÍSTICA APLICADA AO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA	36	370	40
LINGÜÍSTICA APLICADA AO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA	37	370	40
LITERATURA BRASILEIRA	38	370	40
LITERATURA INFANTO-JUVENIL	39	370	40
LITERATURAS AFRICANAS DE LINGUA PORTUGUESA	40	370	40
LÍNGUA INGLESA : METODOLOGIA DA TRADUÇÃO	41	370	40
PSICOLOGIA CLÍNICA NO HOSPITAL	42	388	40
CLINICA PSICOLÓGICA JUNTO À FAMÍLIA	43	364	40
ATENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA : ASPECTOS PSICOSSOCIAIS E CLÍNICOS	44	364	40
GERONTOLOGIA: ABORDAGEM BIOPSISSOCIAL DO PROCESSO DO ENVELHECIMENTO	45	364	40
INTERVENÇÕES PSICOSSOCIAIS COM GRUPOS EM SITUAÇÃO DE RICO E VULNERABILIDADE SOCIAL	46	370	40
PSICOLOGIA NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL COM ENFOQUE NA ATENÇÃO BÁSICA, USO PREJUDICIAL DE ÁLCOOL E DROGAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	47	456	40
PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	48	360	40
TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL – TCC	49	364	40
INTERVENÇÕES CLÍNICAS NA ABORDAGEM PSICANALÍTICA	50	364	40
INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL NO ÂMBITO JURÍDICO	51	366	40
INTERVENÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	52	366	40
INTERVENÇÃO EM PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	53	360	40
PSICOLOGIA DO TRÂNSITO	54	360	40
PSICODRAMA	57	360	40
TURISMO E PATRIMONIO	55	360	40
TURISMO E GASTRONOMIA (ÊNFASE NA GASTRONOMIA DO NE)	56	360	40

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas por meio eletrônico no site da FAFIRE (www.fafire.br), durante o período de 14 de julho até 19 de setembro de 2009, ou no 2º andar do prédio B, da FAFIRE, na sala da Secretaria do Programa de Pós-Graduação, situada na Av. Conde da Boa Vista, 921, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 21h00, de Segunda a Sexta-feira e no Sábado 08h00 às 12h00, utilizando os terminais eletrônicos da FAFIRE.

Até 5 (cinco) dias após a inscrição o candidato deverá entregar, no endereço acima citado, a seguinte documentação :

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido ;
- b) Diploma de curso superior de Graduação ou Tecnologia, (cópia autenticada); (observar o item 6.4)
- c) Histórico Escolar da Graduação (cópia autenticada)
- d) Curriculum vitae comprovado;
- e) Uma fotografia 3 /4 ou 2/2; (recente)
- f) Fotocópia do RG e CPF; e Título de Eleitor , com os comprovantes de comparecimento às duas últimas eleições.
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.2 Os candidatos residentes fora da cidade do Recife ou em outros Estados poderão enviar a documentação por correspondência via SEDEX, postada no correio até o dia 19/09/2009. A inscrição do candidato será homologada após verificação, pela Comissão de Seleção, de que sua documentação está completa e obedece à orientação deste Edital.

1.3 Para a inscrição realizada por procuração, além dos documentos supracitados, o candidato deverá anexar a procuração. O procurador assumirá total responsabilidade quanto à realização da inscrição.

1.4 Os dados apresentados na ficha de inscrição serão de estrita responsabilidade do candidato.

1.5 No ato da entrega dos documentos, os candidatos receberão um comprovante de sua entrega. Este comprovante deverá ser apresentado, juntamente com a carteira de identidade, em todas as fases da seleção.

1.6 O candidato só terá confirmada a sua entrevista após satisfazer às exigências de entrega da documentação constante no item 1.1 deste Edital.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de seleção constará de:

- 2.1 Análise do curriculum vitae;
- 2.2 Análise do histórico escolar;
- 2.3 Entrevista
- 2.4 Prova escrita (a critério de cada curso)

3. DO CALENDÁRIO

Inscrições - Seleção -	14 de julho a 22 de setembro de 2009 De 23 de setembro a 03 de outubro de 2009 (para os candidatos aos cursos com início previsto para 2009) De 01 de dezembro a 12 de dezembro de 2009 (para os candidatos aos cursos com início previsto para 2010)
Divulgação dos resultados	De 30 de setembro a 08 de outubro de 2009 (cursos com início para 2009) De 14 de dezembro a 19 de dezembro de 2009 (cursos com início para 2010)
Matrícula -	Início 24 horas após a divulgação da seleção de cada curso até 06 dias antes da data marcada para o início do curso
Início das aulas	Os cursos poderão iniciar as aulas no período de 13 a 19 de outubro de 2009 (os cursos com início previstos para 2009); de 01 a 07 de fevereiro de 2010 (os cursos com início previstos para 2010) conforme comunicado aos candidatos aprovados.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta pelo Coordenador de cada curso e professores do curso

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 5.1. O preenchimento das vagas será feito, na ordem decrescente de classificação. Os resultados do processo seletivo serão divulgados nos quadros de aviso da FAFIRE, e no site da FAFIRE, segundo cronograma definido.
- 5.2. A listagem com o resultado final da seleção conterà o nome completo dos candidatos selecionados para as vagas existentes em cada curso.
- 5.3. Será elaborada uma relação dos classificáveis para possível remanejamento, em caso de desistência de candidatos.
- 5.4. O não comparecimento de qualquer candidato à matrícula implicará sua desistência tácita.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A carga horária dos cursos será aquela definida no *caput* deste edital, acrescida do período de 4 (quatro) meses para a elaboração da monografia individual ou trabalho

- de conclusão do curso individual, exigindo-se freqüência mínima de 75% às aulas e aprovação em todas as disciplinas do curso.
- 6.2. O aluno que deixe de cursar até 2 (duas) disciplinas curriculares do curso em que esteja matriculado, poderá cursá-las em outro curso dessa IES, no mesmo ano, observadas a existência de vaga, a oferta da mesma disciplina com carga horária igual ou superior a disciplina não cursada, ou no mesmo curso, caso seja oferecido no ano seguinte, mediante o pagamento da mensalidade correspondente ao novo curso, em ambos os casos.
 - 6.3. Não será concedida dispensa em qualquer disciplina.
 - 6.4. O aluno que não apresentar o Diploma do Curso Superior devidamente registrado pelo órgão competente, não poderá receber o Certificado do Curso de Pós-Graduação em que estiver matriculado. (De acordo com Parecer do CNE, No CES 303/2000, de 04/04/2000)
 - 6.5. A falta de qualquer documento exigido do aluno impossibilita a emissão do certificado do curso.
 - 6.6. A desistência do curso terá que ser feita por escrito, em formulário próprio e não dará direito ao aluno solicitar restituição de qualquer importância anteriormente paga.
 - 6.7. O candidato em todas as etapas do processo seletivo deverá comparecer ao local indicado para as mesmas com 30 minutos de antecedência.
 - 6.8. A FAFIRE se reserva o direito de só oferecer os cursos, caso haja o mínimo de 80(oitenta por cento) de candidatos inscritos e aprovados do número de vagas constantes deste Edital para cada curso. Cada curso poderá ter um acréscimo de até 10% em suas vagas. Caso o curso não se realize, os inscritos terão direito à devolução da taxa de inscrição, até 15 (quinze) dias após a decisão de cancelamento do curso.
 - 6.9. Nenhum curso habilita o candidato para o exercício de profissão regulamentada por lei.
 - 6.10. As monografias ou projeto de conclusão de curso serão apresentados a uma comissão de avaliação, que se constituirá numa banca de defesa de monografia, formada pelo Professor Orientador e pelo Coordenador do Curso.
 - 6.11. Aplicam-se a este edital as disposições contidas no Regulamento da Pós-Graduação da FAFIRE, o Contrato de Prestação de Serviços assinado pelo alunio.
 - 6.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, pela Assessoria Jurídica, pela Diretoria Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa, pelo Colegiado da Pós-Graduação, pela Direção da FAFIRE e pelo CEPE de acordo com o nível do questionamento e a instância competente.

Recife, 13 de julho de 2009

Ir. Maria das Graças Soares da Costa
Diretora